

Declaração

A Prefeitura Municipal de Salvador Do Sul declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "REDE ABASTECIEMNTO DE ÁGUA - LOTEAMENTO MUNICIPAL", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 20,76 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 3 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,97 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,50 %
R	RISCO	1,12 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,00 %
L	LUCRO	6,84 %
I	IMPOSTOS	5,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x % Base de cálculo)	2,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		20,76 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Salvador do Sul, 18 de julho de 2023

- Responsável Técnico
CREA nº

Marco Aurélio Eckert - Prefeito
CPF nº761.848.030-34